

LICITAÇÃO N.º 055/2013

MODALIDADE CONVITE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO-MG torna público que fará realizar licitação para execução de obra de engenharia de ampliação e reforma da UBS Neuzina Guilhermina localizada na Rua Sinval Borges de Oliveira, centro, no Município de Tabuleiro, incluída no PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS, devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, proposta número 3167905713536/12014.

O certame está instaurado na modalidade “CONVITE”, com julgamento pelo “Tipo Menor Preço”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N.º 8.883/94, 9032/95, 9648/98, 9.854/99 e Lei Complementar n.º 123/2006.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, do dia definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE TABULEIRO
Praça Alzira Moraes Prata, 66
Centro
Tabuleiro - MG
CEP 36.165-000
Telefax: (+00) 32.3253-1235/1117
Email: licitacao@tabuleiro.mq.gov.br

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: **04 de dezembro de 2013**

Horário: **10:00 (dez) horas**

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a execução de obra de engenharia de ampliação e reforma da UBS Neuzina Guilhermina localizada na Rua Sinval Borges de Oliveira, centro, no Município de Tabuleiro incluída no PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, proposta número 3167905713536/12014.

1.2 - A obra será realizada de acordo com planilha e especificações da engenheira **Elaine Marangon Alves da Silva – CREA: 78.646/D**

1.3 – Os projetos, planilhas e especificações serão entregue a todos os interessados através de meios magnéticos (CD) contendo os seguintes arquivos:

- **PROJETO EXECUTIVO: arquitetônico, estrutural, hidro-sanitário e elétrico**
- **M5MEMORIAL DESCRIPTIVO;**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

1.4 - No **ANEXO 1** estão listados e quantificados todos os serviços a serem realizados, além do orçamento prévio da licitação

1.5 - Será necessária a realização de visita técnica ao local da obra com a presença da engenheira **Elaine Marangon Alves da Silva – CREA: 78.646/ D, autora do projeto**, e do **Secretário de Administração, oportunidade em que será fornecido o documento intitulado Declaração de Visita** conforme modelo do **ANEXO 6**, comprovando que o interessado **visitou os locais onde serão executados os serviços, que tem pleno conhecimento dos mesmos e que recebeu do Município todas as informações e esclarecimentos solicitados**.

1.6 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia **29 de novembro de 2013** agendada através do telefone **(+00) 32-9904-9440** com a Senhor **José Maria Campos Neves**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

1.7 - A visita técnica deverá ser feita por profissional registrado no conselho de engenharia, **pertencente ao quadro do licitante, ou por outro profissional, registrado naquele conselho**, designado por escrito pelo licitante, cujo documento autorizativo deverá ser apresentado ao representante do município no ato da visita.

1.8 - Juntamente com a designação mencionada no item anterior, o representante designado deverá apresentar o original da sua **Identidade Profissional expedida pelo CREA**, da qual será extraída cópia que ficará de posse do Município.

1.9 - Na hipótese da visita ser realizada pelo proprietário ou sócio da pessoa jurídica interessada, desde que legalmente habilitado pelo CREA, este, em substituição à designação mencionado no item 1.8, deverá apresentar o documento de constituição da empresa comprovando sua condição de sócio ou proprietário.

1.10 - A via da **Declaração de Visita** fornecida deverá integrar a documentação de habilitação do licitante.

1.11 - A **CONTRATADA** deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.12 - Deverão estar inclusas no preço proposto toda a despesa com mão de obra, inclusive leis sociais e trabalhistas, materiais, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativos, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificada no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.13 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pelo **SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO**, durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de **ATÉ 10 (DEZ)** dias, contados a partir da autorização do Município de Tabuleiro para início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

1.14 - O regime de execução será o de empreitada **por preços unitários**.

1.15 - A empresa contratada deverá providenciar sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO** o registro da obra no **CREA** e no **CEI** (Cadastro de Empreendimento Individual do INSS).

1.16 - A **CONTRATADA** deverá, também atender à **Instrução Normativa 009/2003** de 31/12/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.17 - A **CONTRATADA** na execução do objeto deverá seguir todas as **Normas e Especificações da ABNT**

1.18 - A **CONTRATADA** deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

1.19 – A fase de acabamento da obra será executada por profissionais com experiência de no mínimo de 24 meses na função comprovada em carteira de trabalho.

1.20 – Qualquer profissional que na opinião da fiscalização não execute suas tarefas a contento deverá ser substituído no prazo de 2 (dois) dias após a comunicação.

1.21 – O **CONTRATADO** obriga-se a manter no canteiro de obras cópia de todos os projetos e especificações relativos ao objeto em execução

1.22 – O **CONTRATADO** deverá manter organizado e atualizado **Livro Diário de Obras** assinado por seu corpo técnico e RT(s) e pelo fiscal dos serviços, onde serão anotados todos os fatos relevantes e providências a serem tomadas.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO**, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do **MUNICÍPIO** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO**, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO/CONTRATADO**: Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do **MUNICÍPIO**.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 - Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2 - Obriga-se também a iniciar os serviços nos 10 (dez) dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3 - A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes á sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5 - A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO** por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo máximo para execução dos serviços é de **06 (seis) meses** contados a partir da **Ordem de Serviço** a ser emitida pelo Município.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas escolhidas e convidadas pela **PREFEITURA** e cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado.

6.2 - Nos termos do art. 22 § 3º também poderão participar do certame as jurídicas cadastradas neste Município de Tabuleiro, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para a entrega dos envelopes.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da **PREFEITURA** ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA
	<p><i>I - Comprovação de que o objetivo social do licitante permite executar o objeto licitado através da apresentação do documento especificado no art. 28 da Lei Federal 8.666/93, de acordo situação jurídica do licitante e legislação própria, incluindo alterações existentes e, se for o caso, devidamente registrados ou autorizados por órgão competente constituído por um dos seguintes tipos de documentos:</i></p> <p><i>a) Registro comercial, no caso de empresa individual</i></p> <p><i>b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</i></p> <p><i>c) inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.</i></p> <p><i>d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</i></p>
7.1.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
	<p><i>I - Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo CREA, com validade na data de realização da licitação</i></p> <p><i>II - Declaração de visita no local da obra, fornecida pelo Município de Tabuleiro, conforme modelo do ANEXO 6</i></p>
7.1.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
	<p><i>I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ - Instrução Normativa da SRF vigente), emitida a não mais de 60 dias da data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação, demonstrando ser ativa a situação cadastral da licitante</i></p> <p><i>II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, com validade na data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação</i></p> <p><i>III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação</i></p> <p><i>IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com validade na data fixada para a entrega dos envelopes de documentação</i></p> <p><i>V - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a) com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação</i></p> <p><i>VI - Certidão Negativa de Débitos relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Portaria Conjunta PGFN/RFB de 02 de maio de 2007) com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação.</i></p>

	<i>VII – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (Lei n.º 12.440 de 7 de julho de 2011) com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação</i>
	<i>VIII – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, declarar esta condição conforme modelo do ANEXO 5</i>
7.1.3	OUTROS DOCUMENTOS
	<i>I - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3</i>
	<i>II - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 nos termos do modelo constante do ANEXO 4 deste Edital.</i>
	OBSEVAÇÃO
	<i>Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” ou, ainda documentos similares, em substituição aos comprovantes exigidos nas alíneas acima.</i>

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

**MUNICÍPIO DE TABULEIRO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
LICITAÇÃO N.º 055/2013
DOCUMENTAÇÃO**

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via.

7.8 - Todos os documentos produzidos pela própria licitante, inclusive a proposta referida no item 9.1 deverão estar assinados pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal. Também poderão ser assinados por procuradores desde que seja anexada a procuração conforme modelo do **ANEXO 8**.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida

- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
 - d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
 - e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

8.2 - De acordo com o art. 42 da Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura do instrumento contratual

8.3 - Conforme estabelecido no art. 43 da Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que a documentação relativa à regularidade fiscal apresente alguma restrição.

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresa ou empresas de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da entidade promotora da licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo:

- a) Os preços unitários conforme detalhamento dos serviços, do modelo do ANEXO 07.**
- b) Cronograma físico financeiro conforme modelo do ANEXO 09.**

OBSERVAÇÃO

9.2 - O cronograma físico deverá detalhar os itens especificados no modelo. E será elaborado para execução no prazo de **06 (seis) meses**. O Cronograma financeiro será calculado a partir dos preços unitários apresentados nas propostas e compatível com o cronograma físico proposto.

9.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.5 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual me submeto integralmente e irretratavelmente;

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechada com o título:

MUNICIPIO DE TABULEIRO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
LICITAÇÃO N. ° 055/2013
PROPOSTA COMERCIAL

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – No que pese a execução dos serviços serem pelo regime de “**empreitada por preços unitários**”, por ser objeto indivisível, o julgamento e a contratação será realizado considerando-se a soma de todos os itens da planilha apresentada por cada concorrente.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores,
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

n) Serão desclassificadas as propostas com valor total superior **R\$ 130.665,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas por ele apresentadas serão desclassificadas independentes dos preços ofertados.

10.6 – Durante o julgamento a Comissão de Licitação irá conferir as operações matemáticas existentes em todas as propostas e, se constatando erros ou enganos, procederá às respectivas correções.

10.7 – A Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com **o menor preço total apresentado pelo licitante e/ou corrigido pela Comissão** e classificará as demais na ordem crescente dos valores totais ofertados ou corrigidos.

10.8 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N. ° 8.666/93.

10.9 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto a interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrado nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 08h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min nos dias úteis

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 08**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 - Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, tele fax ou qualquer outro meio de

comunicação a distância.

12.8 – A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação e pelo julgamento das propostas em trabalho interno ou na respectiva sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com **parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93**, exceto quando houver empates envolvendo micro empresas ou empresas de pequeno porte, cujos procedimentos encontram-se nos itens seguintes:

13.7.1 - Está assegurado como critério de desempate, preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme regulado nos itens seguintes.

13.7.2 - Concluído o julgamento e a classificação das propostas a Comissão de Licitação verificará se ocorreu empate entre a proposta mais bem classificada com propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o critério estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 44, parágrafo 1º, ou seja, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido na licitação.

13.7.3 - Constatado empate conforme estabelecido no item anterior, a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.7.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após divulgação do aviso com o resultado do certame, sob pena de preclusão do direito de fazer a proposta para desempate.

13.7.5 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior serão convocados as micro empresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo máximo estabelecido no subitem anterior.

13.7.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.9 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar nova oferta.

13.7.7 - Não havendo microempresas ou empresas de pequeno com proposta inferior ao limite estabelecido no item 13.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

13.7.8 - O critério de desempate previsto nos subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

13.8 - No caso da necessidade de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.9 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.10 - Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Em face da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, são atacáveis, via de recurso administrativo, as seguintes decisões:

- a) habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) julgamento das propostas.

14.2 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.^º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.^º 8.666/93.

14.3 - Conforme faculdade prevista no art. 109 § 6º, os licitantes terão o prazo de **2 (dois) dias** úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.4 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Tabuleiro e encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.5 - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de TABULEIRO ou junto a qualquer membro da Comissão de Licitação. Os recursos protocolados em forma diversa do estabelecido neste Edital serão rejeitados

14.6 - Somente serão considerados recursos entregues na via original, não sendo aceito cópias dos recursos, ou, ainda, recursos enviados por fax ou por qualquer outro meio de comunicação à distância

14.7 - Os recursos entreguem em forma diversa do estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

14.8 - São pressupostos de admissibilidade do recurso:

- a legitimidade;
- o interesse de recorrer;
- a existência de ato administrativo decisório;

a tempestividade
a forma escrita;
a fundamentação;
o pedido de nova decisão.

14.9 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados a partir do recebimento da notificação.

14.10 - Os recursos têm efeito suspensivo, que alcança o prazo de validade das propostas.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário, como **Garantia de Execução**, deverá depositar na Tesouraria do **MUNICÍPIO**, até o ato de assinatura do contrato, a quantia **equivalente a 5% (cinco por cento)** do valor contratual, dentre as seguintes modalidades à sua escolha:

caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
seguro-garantia,
fiança bancária.

15.1.1 - A empresa contratada, somente poderá levantar a **Garantia de Execução** 03 (três) meses após o cumprimento integral do contrato. A garantia, quando prestada em moeda corrente, será atualizada pelo Índice da Poupança, disponível na época da devolução da caução

15.2 - A **Garantia de Execução** responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas a contratada em razão da execução do contrato;

15.3 – Responderá, também pelas multas aplicadas ao **CONTRATADO**.

15.4 – O adjudicatário obriga-se ainda:

- a) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização do **MUNICÍPIO**;
- b) manter a frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização do **MUNICÍPIO**;
- c) retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização do **MUNICÍPIO**, que lançará a devida justificativa através de notificação.

16 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 2** a este instrumento.

16.2 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Licitação;
- b) A proposta vencedora desta licitação;
- c) Cronograma Físico-financeiro elaborado pela vencedora contratada;
- d) Especificações dos serviços a executar.

16.3 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

16.4 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por parte da contratante.

17- DO REAJUSTAMENTO

17.1 - O preço é fixo e irreajustável por todo o prazo contratual.

18 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

18.1 – Os serviços realizados em cada mês serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente realizadas, apuradas através de medições mensais, que, obrigatoriamente, acompanharão a respectiva Nota Fiscal.

18.1.1 - Após apresentado o documento de cobrança pelo adjudicatário, o **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

18.1.2 – As medições serão registradas no documento intitulado “**Boletins de Medições**” que será assinado conjuntamente pelo representante da empresa e pelo fiscal do Município e, obrigatoriamente, deverá acompanhar o documento fiscal de cobrança a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

18.1.3 - O pagamento de cada item está limitado às quantidades e valores constantes das planilhas de preços **contratual**.

18.1.4 – Os pagamentos mensais estão condicionados a execução física do objeto de acordo com o estabelecido no cronograma física propostos pelo adjudicatário.

18.2 - A apuração do serviço executado deverá corresponder ao período do primeiro ao último dia de cada mês, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que o início ou término não coincida como primeiro ou o último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços;

18.3 – Realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidades estabelecidas somente serão executadas depois de autorizadas e formalizadas através de **Termo Aditivo** do **CONTRATO** celebrado.

18.4 – O pagamento dos serviços somente será realizado após a **inscrição da obra no INSS e no CREA**, e também pela apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros

b) Guias de recolhimento do INSS referente a folha de empregado da obra.

c) Boletim de Medição

18.5 - Após apresentado o documento de cobrança pelo adjudicatário, o **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

18.6 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento pendente de quitação.

19 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2013:

4.4.90.51.00.2.06.00.10.301.112.2.0045 – Obra com projeto de engenharia ou convênio

20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 5% [cinco por cento] do valor de sua proposta independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93 republicada no DOU de 06 / 07 / 94.

20.2 - **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da **CONTRATADA**, implicarão na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor remanescente, atualizado pelo IGPM, à época da rescisão, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.

20.3 - **Multa de mora** - Por atraso na entrega do objeto, ou descumprimento do cronograma físico aprovado pela **CONTRATANTE**, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, a **CONTRATANTE** cobrará da **CONTRATADA** multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso do item ou etapa em atraso.

20.4 - **Multas por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumpriida pela **CONTRATADA** qualquer de suas cláusulas, poderá a **CONTRATANTE**, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da **CONTRATADA** multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado devidamente corrigido.

20.5 - As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas.

20.6 - As multas aplicadas serão pagas pela **CONTRATADA**, diretamente na tesouraria da **CONTRATANTE**, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal os juros de mora, à custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

20.7 - A multa máxima cumulativa a que poderá ser aplicada à **CONTRATADA** é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, a rescisão do contrato.

20.8. - **Outras sanções** - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

21 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no art. 78 da Lei 8666/93.

21.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.

21.3 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do **CONTRATANTE** estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93

22 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

22.1 - O **MUNICÍPIO** poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

22.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

22.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

22.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante provocação de terceiros.

22.5 – O **MUNICÍPIO** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

22.6 – O **MUNICÍPIO** poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

22.7- É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Tabuleiro/MG.

22.8 - São anexos do presente instrumento os seguintes documentos:

Anexo 1	Orçamento Prévio Para Execução dos Serviços
Anexo 2	Minuta do Instrumento Contratual
Anexo 3	Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
Anexo 4	Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente
Anexo 5	Modelo de Declaração para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Anexo 6	Modelo Declaração Visita Técnica
Anexo 7	Modelo de Proposta de Preços
Anexo 8	Modelo de Procuração
Anexo 9	Cronograma Físico Financeiro

Tabuleiro, 26 de novembro de 2013.

Dircélia Lima de Souza
Presidente

Maria Aparecida da Silva
Alves
Membro

Ladimar Xavier Toledo
Membro

VISTO

Dauro Martins Vidal
Prefeito Municipal Tabuleiro

ANEXO 1

ORÇAMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS NEUZINA GUILHERMINA								
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO/MG					FOLHAS Nº: 01/06			
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS NEUZINA GUILHERMINA					DATA: 30/10/2013			
LOCAL: RUA SINVAL BORGES DE OLIVEIRA – CENTRO - TABULEIRO/MG					FORMA DE EXECUÇÃO			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: FEV/2012					() DIRETA	(X) INDIRETA	LDI	25%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES								
ITE M	CÓDI GO	DESCRÍÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO TOTAL S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL C/ LDI
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						5.960,70
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTES E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECorte PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS = 1 UN	unid	1,00	715,28	715,28	894,10	894,10
1.2	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M ²	113,75	4,26	484,58	5,32	605,15
1.3	IIO-BAR-015	BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 M ² (OBRA DE PEQUENO PORTES, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS) - PADRÃO DEOP	UNID	1,00	3569,16	3.569,16	4.461,45	4.461,45
2	TER-001	TRABALHOS EM TERRA						1.178,71
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	18,58	25,78	478,99	32,22	598,65
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m ²	21,14	8,47	179,06	10,59	223,87
2.3	R-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	m ³	11,38	25,04	284,96	31,30	356,19

3		INFRA-ESTRUTURA						14.295,09
3.1	EST-CON-030	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	m ³	7,20	305,79	2.201,69	382,24	2.752,13
3.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	382,31	6,34	2.423,85	7,92	3.027,90
3.3	FUN-LAS-020	LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM SEIXO, E=8 CM, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m ²	21,14	26,56	561,48	33,20	701,85
3.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	m ²	14,53	41,44	602,12	51,80	752,65
3.5	LAJ-APA-010	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	M ²	95,22	59,32	5.648,45	74,15	7.060,56
4		SUPRA-ESTRUTURA						5.053,93
4.1	EST-CON-030	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2	m ³	3,62	305,79	1.106,96	382,24	1.383,71
4.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	368,38	6,34	2.335,53	7,92	2.917,57
4.3	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	m ²	14,53	41,44	602,12	51,80	752,65
5	ALV-001	ALVENARIAS E DIVISÕES						6.969,03
5.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	218,01	23,11	5.038,21	28,89	6.298,31
5.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa	M ³	0,26	1277,57	332,17	1.596,96	415,21
5.3	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa	M ³	0,16	1277,57	204,41	1.596,96	255,51
6	COB-001	COBERTURAS						23.476,80
6.1	COB-ENG-005	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M ²	156,08	69,80	10.894,38	87,25	13.617,98
6.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M ²	156,08	36,81	5.745,30	46,01	7.181,24
6.3	PLU-CAL-045	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	27,71	47,68	1.321,21	59,60	1.651,52
6.4	HID-TUB-085	TUBO PVC ESGOTO, REFORÇADO PB, VIROLA E ANEL - INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	17,50	34,43	602,53	43,04	753,20
6.5	COB-CUM-005	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	m	15,80	13,82	218,36	17,27	272,87
7	PIS-001	PISOS						15.850,75

7.1	PIS-LAJ-015	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 8 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M ²	145,02	30,67	4.447,76	38,34	5.560,07
7.2	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M ²	105,70	18,68	1.974,48	23,35	2.468,10
7.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	95,22	50,74	4.831,46	63,42	6.038,85
7.4	PIS-CIM-080	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 3 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M ²	49,70	28,71	1.426,89	35,89	1.783,73
8	REV-001	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						23.222,05
8.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M ²	531,24	3,73	1.981,53	4,66	2.475,58
8.2	REV-REB-020	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA	M ²	531,24	17,42	9.254,20	21,77	11.565,09
8.3	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	99,96	50,81	5.078,97	63,51	6.348,46
8.4	PIN-EMA-010	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 1 DEMÃO DE MASSA PVA	M ²	309,27	7,33	2.266,95	9,16	2.832,91
9	ESQ-001	ESQUADRIA DE MADEIRA						3.065,74
9.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	5,00	344,55	1.722,75	430,69	2.153,45
9.2	ESQ-POR-045	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	1,00	340,67	340,67	425,84	425,84
9.3	ESQ-POR-055	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	1,00	389,16	389,16	486,45	486,45
10	SER-001	SERRALHERIA						6.609,83
10.1	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M ²	13,68	164,44	2.249,54	205,55	2.811,92
10.2	SER-GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M ²	13,68	151,86	2.077,44	189,82	2.596,74
10.3	SER-POR-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE FERRO	M ²	3,36	285,99	960,93	357,49	1.201,17
11	LOU-001	LOUÇAS E METAIS						2.841,94

11.1	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNI	5,00	156,66	783,30	195,82	979,10
11.2	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UNI	5,00	69,61	348,05	87,01	435,05
11.3	LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNI	1,00	141,91	141,91	177,38	177,38
11.4	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UNI	1,00	68,79	68,79	85,99	85,99
11.5	LOU-VAS-035	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM	unid	2,00	378,78	757,56	473,47	946,94
11.6	MET-SIF-005	SIFÃO PARA BEBEDOURO 1680 D = 1" X 1 1/2"	UNI	1,00	58,73	58,73	73,41	73,41
11.7	LOU-TAN-040	TANQUE EM 24 LITROS, DIMENSÕES 58 X 52 X 32 CM	UNI	1,00	115,26	115,26	144,07	144,07
12	ACE-001	ACESSÓRIOS						2.564,86
12.1	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UNI	4,00	239,06	956,24	298,82	1.195,28
12.2	ACE-ASS-005	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNI	2,00	28,01	56,02	35,01	70,02
12.3	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNI	2,00	45,94	91,88	57,42	114,84
12.4	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UNI	5,00	70,03	350,15	87,54	437,70
12.5	ACE-PAP-010	PAPELEIRA INOX PARA PORTA-TOALHA	UNI	5,00	73,07	365,35	91,34	456,70
12.6	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UNI	2,00	116,13	232,26	145,16	290,32
13		HIDRO-SANITÁRIO						1.996,43
13.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCL.						
		TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	12,00	52,40	628,80	65,50	786,00
13.2	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	14,00	35,94	503,16	44,92	208,35

13.3	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00	54,22	108,44	67,77	135,54
13.4	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA	UNI	4,00	48,59	194,36	60,74	242,96
13.5	HID-SIF-006	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	UNI	6,00	35,69	214,14	44,61	267,66
13.6	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m ²	1,20	237,28	284,74	296,60	355,92
14		ELÉTRICA						7.836,77
14.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	12,00	100,22	1.202,64	125,27	1.503,24
14.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	29,00	91,95	2.666,55	114,94	3.333,26
14.3	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, COMPLETA	UNI	7,00	115,59	809,13	144,49	1.011,43
14.4	ELE-LUM-006	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W, COMPLETA	UNI	4,00	74,19	296,76	92,74	370,96
14.5	INST-STVAL-005	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UNI	2,00	73,24	146,48	91,55	183,10
14.6		PONTO PARA VENTILADOR	PT	6,00	100,22	601,32	125,27	751,62
14.7	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES E COM BARRAMENTO E CHAVE - COMPLETO	UNI	1,00	86,68	86,68	108,35	108,35
14.8	ELE-CXS-375	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UNI	1,00	18,09	18,09	22,61	22,61
14.9	INST-TEL-005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	pt	2,00	128,93	257,86	161,16	322,32
		PONTO PARA INTERNET	UNI	2,00	91,95	183,90	114,94	229,88
15	SOL-001	SOLEIRAS E PEITORIS						876,09
15.1	PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	1,84	249,64	459,34	312,05	574,17
15.2	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	0,96	251,60	241,54	314,50	301,92
16	PIN-001	PINTURA						7.792,63
16.1	PIN-SEL-005/010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M ²	431,28	3,38	1.457,73	4,22	1.820,00
16.2	PIN-ACR-005/006	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M ²	431,28	9,60	4.140,29	12,00	5.175,36

16.3	PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	m ²	33,67	11,94	402,02	14,92	502,36
16.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m ²	15,36	15,36	235,93	19,20	294,91
17	VID-001	VIDROS						718,75
17.1	VID-LIS-010	VIDRO COMUM FANTASIA E = 3/4 MM, COLOCADO	m ²	17,04	33,74	574,93	42,18	718,75
18	LIM-001	LIMPEZA GERAL						354,90
18.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m ²	113,75	2,50	284,38	3,12	354,90
		TOTAL DA AMPLIAÇÃO						130.665,00

OBSERVAÇÕES

01 – Planilha orçamentária e especificações elaboradas pela Eng^a **Elaine Marangon Alves da Silva – CREA: 78.646/D**

02 – Realizações de serviços adicionais ou de acréscimos nas quantidades contratadas somente serão **executadas após aprovação da engenheira** e da formalização de termo aditivo ao contrato celebrado.

03 – O Município não se responsabilizará pelo pagamento de faturas que não atendam ao especificado acima.

ANEXO 2

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º /2013

CONTRATANTE

Razão Social: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO**

Logradouro: **Praça Alzira Moraes Prata** Nº **66** Bairro: **Centro**

Cidade: **Tabuleiro** UF: **MG** CEP: **36.165.000** Tel: **(32) 3253.1235/1117**

CNPJ: **17.744.798/0001-89** Inscrição Estadual: **Isento**

CONTRATADA

Nome:

Endereço: Nº Bairro:

Cidade: UF: CEP: Telefone:

CNPJ: Inscrição Estadual:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À **LICITAÇÃO N.º 055/2013** AO QUAL SE VINCULA, REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCritos, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA **REQUISIÇÃO N.º 074/2013** E SEUS ANEXOS E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O objeto é a execução de obra de engenharia de ampliação e reforma da UBS Neuzina Guilhermina localizada na Rua Sinval Borges de Oliveira, centro, no Município de Tabuleiro incluída no PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, proposta número 3167905713536/12014

2 - O serviço será realizado de acordo com as planilhas e especificações elaboradas pela Engenheira **Elaine Marangon Alves da Silva – CREA: 78.646/D** contendo todos os detalhes necessários à execução dos serviços.

3 - Estão inclusas nos preços contratados todas as despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguro obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificado no presente instrumento e no respectivo projeto.

4 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pelo **MUNICÍPIO** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de **ATÉ 10 (dez)** dias, contados a partir da autorização do Município de Tabuleiro para início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

5 - O regime de execução será o de empreitada **por preços unitários**.

69 - A empresa contratada deverá providenciar sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO** o registro da obra no **CREA** e no **CEI** (Cadastro de Empreendimento Individual do INSS).

7 - A **CONTRATADA** na execução do objeto deverá seguir todas as Normas e Especificações da

ABNT

8 - A **CONTRATADA** deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho

9 - A **CONTRATADA** deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E VALOR DA OBRA

2.1 - Os serviços executados serão remunerados pelos seguintes preços unitários:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL C/ LDI
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA				
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FREnte E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS = 1 UN	UNI	1,00		
1.2	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M ²	113,75		
1.3	IIO-BAR-015	BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 M ² (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS) - PADRÃO DEOP	UNI	1,00		
2	TER-001	TRABALHOS EM TERRA				
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M ³	18,58		
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M ²	21,14		
2.3	R-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M ³	11,38		
3		INFRA-ESTRUTURA				
3.1	EST-CON-030	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M ³	7,20		
3.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	382,31		
3.3	FUN-LAS-020	LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM SEIXO, E=8 CM, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M ²	21,14		
3.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	M ²	14,53		
3.5	LAJ-APA-010	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M ² , L = 4,00 M	M ²	95,22		
4		SUPRA-ESTRUTURA				
4.1	EST-CON-030	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2	M ³	3,62		

4.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	368,38		
4.3	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	M ²	14,53		
5	ALV-001	ALVENARIAS E DIVISÕES				
5.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	218,01		
5.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,26		
5.3	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,16		
6	COB-001	COBERTURAS				
6.1	COB-ENG-005	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M ²	156,08		
6.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M ²	156,08		
6.3	PLU-CAL-045	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	27,71		
6.4	HID-TUB-085	TUBO PVC ESGOTO, REFORÇADO PB, VIROLA E ANEL - INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	17,50		
6.5	COB-CUM-005	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	m	15,80		
7	PIS-001	PISOS				
7.1	PIS-LAJ-015	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 8 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M ²	145,02		
7.2	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M ²	105,70		
7.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	95,22		
7.4	PIS-CIM-080	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 3 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M ²	49,70		
8	REV-001	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
8.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M ²	531,24		
8.2	REV-REB-020	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA	M ²	531,24		
8.3	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	99,96		
8.4	PIN-EMA-010	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 1 DEMÃO DE MASSA PVA	M ²	309,27		
9	ESQ-001	ESQUADRIA DE MADEIRA				
9.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	5,00		
9.2	ESQ-POR-045	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	1,00		

9.3	ESQ-POR-055	POR TA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	1,00		
10	SER-001	SERRALHERIA				
10.1	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M ²	13,68		
10.2	SER-GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M ²	13,68		
10.3	SER-POR-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE FERRO	M ²	3,36		
11	LOU-001	LOUÇAS E METAIS				
11.1	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNI	5,00		
11.2	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UNI	5,00		
11.3	LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNI	1,00		
11.4	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UNI	1,00		
11.5	LOU-VAS-035	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTORNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM	UNI	2,00		
11.6	MET-SIF-005	SIFÃO PARA BEBEDOURO 1680 D = 1" X 1 1/2"	UNI	1,00		
11.7	LOU-TAN-040	TANQUE EM 24 LITROS, DIMENSÕES 58 X 52 X 32 CM	UNI	1,00		
12	ACE-001	ACESSÓRIOS				
12.1	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UNI	4,00		
12.2	ACE-ASS-005	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNI	2,00		
12.3	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNI	2,00		
12.4	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UNI	5,00		
12.5	ACE-PAP-010	PAPELEIRA INOX PARA PORTA-TOALHA	UNI	5,00		
12.6	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UNI	2,00		
13		HIDRO-SANITÁRIO				
13.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCL.				
		TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	12,00		
13.2	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	14,00		

13.3	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00		
13.4	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA	UNI	4,00		
13.5	HID-SIF-006	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	UNI	6,00		
13.6	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m ²	1,20		
14		ELÉTRICA				
14.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	12,00		
14.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	29,00		
14.3	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, COMPLETA	UNI	7,00		
14.4	ELE-LUM-006	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W, COMPLETA	UNI	4,00		
14.5	INST-STVAL-005	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UNI	2,00		
14.6		PONTO PARA VENTILADOR	PT	6,00		
14.7	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES E COM BARRAMENTO E CHAVE - COMPLETO	UNI	1,00		
14.8	ELE-CXS-375	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UNI	1,00		
14.9	INST-TEL-005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	2,00		
		PONTO PARA INTERNET	UNI	2,00		
15	SOL-001	SOLEIRAS E PEITORIS				
15.1	PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	1,84		
15.2	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	0,96		
16	PIN-001	PINTURA				
16.1	PIN-SEL-005/010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M ²	431,28		
16.2	PIN-ACR-005/006	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS , EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M ²	431,28		
16.3	PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	M ²	33,67		
16.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	15,36		
17	VID-001	VIDROS				
17.1	VID-LIS-010	VIDRO COMUM FANTASIA E = 3/4 MM, COLOCADO	M ²	17,04		
18	LIM-001	LIMPEZA GERAL				
18.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	113,75		
		TOTAL DA AMPLIAÇÃO				

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:

Proposta da **CONTRADA**

Requisição n.º 074/2013 e seus anexos.

Edital referente à **Licitação 055/2013**

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$.....

CLAUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os serviços realizados em cada mês serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente realizadas, através de **medições mensais**, que, obrigatoriamente, acompanharão a respectiva Nota Fiscal.

6.2 - As medições serão registradas no documento intitulado “**Boletins de Medições**” que será assinado conjuntamente pelo RT da obra e pelo fiscal do Município e, obrigatoriamente, deverá acompanhar o documento fiscal de cobrança a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

6.3 - O pagamento dos serviços somente será realizado após a **inscrição da obra no CEI e no CREA**, e também pela apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

- a) Cópia da Guia de Recolhimento Específica, quitada, recolhida com a identificação da matrícula da obra - CEI;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF Certidão Negativa de Débitos relativas às Contribuições Previdenciárias e à de Terceiros e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c) Guias de recolhimento do INSS referente a folha de empregados da obra.
- d) Boletim de Medição

6.4 – Realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidades estabelecidas somente serão executadas depois de autorizadas e formalizadas através de **Termo Aditivo** do **CONTRATO** celebrado.

6.5 - Após apresentado o documento de cobrança pelo adjudicatário, o **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

6.6 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento pendente.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.51.00.2.06.00.10.301.112.2.0045–Obra com projeto de engenharia ou convênio

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1 - O prazo para execução da obra é de **06 (seis) meses**, contados a partir da **ORDEM DE SERVIÇO** a ser emitida pelo Município.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E QUAISQUER OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS A. TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO PACTUADO, INCLUSIVE TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TARIFAS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FÍSCAIS, NÃO PODENDO, EM CONSEQUENCIA, EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUIZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUIZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSEVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉTIMA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDÔ-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PÉRIODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Tabuleiro

DATA:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura:	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR

PESSOA JURIDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2013

LICITAÇÃO N.º 055/2013

MODALIDADE CONVITE

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

....., inscrito no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º ,
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal do licitante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2013

LICITAÇÃO N.º 055/2013

MODALIDADE CONVITE

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

_____, CNPJ n.º _____
(Nome da Empresa)

sediada a _____
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2012.

(Nome completo do declarante representante legal do licitante)

(N.º da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2013

LICITAÇÃO N.º 055/2013

MODALIDADE: CONVITE

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

A empresa _____ CNPJ _____
_____ com sede à _____ nº _____,
Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____,
neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____,
_____, Identidade n.º _____,
expedida _____, CPF _____, na qualidade de _____
(identificar a qualificação: cargo, função, procurador) _____, **DECLARA**, sob as
penas da lei, que se enquadra como _____ (identificar a situação da empresa
ME OU EPP) _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente
conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais,
imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 6

MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2013

LICITAÇÃO N.º 055/2013

Secretário de Administração do Município de Tabuleiro, declara para fins do disposto no item – subitem 7.1.2 – Inciso II do **CONVITE** em epígrafe que a empresa _____ CNPJ _____ com endereço à _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por meio do seu representante credenciado Sr. _____ - compareceu a este Município de Tabuleiro, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora do referido **CONVITE**.

Tabuleiro, _____ de _____ de 2013.

**Nome do Responsável
Cargo**

DE ACORDO

Representante da Empresa

CPF n.º

CI n.º

ANEXO 7

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO N.º 055/2013

MODALIDADE: CONVITE

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:	N.º	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

Para execução de obra de engenharia de ampliação e reforma da UBS Neuzina Guilhermina localizada na Rua Sinval Borges de Oliveira, centro, no Município de Tabuleiro incluída no PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, proposta número 3167905713536/12014 propomos os seguintes preços unitários:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL C/ LDI
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA				
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTES E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECorte PELE CULHA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS = 1 UN	UNI	1,00		
1.2	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M ²	113,75		
1.3	IIO-BAR-015	BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 M ² (OBRA DE PEQUENO PORTO, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS) - PADRÃO DEOP	UNI	1,00		
2	TER-001	TRABALHOS EM TERRA				
2.1	TER-ESC-	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M ³	18,58		

	035				
2.2	TER-API-005	APIOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M ²	21,14	
2.3	R-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M ³	11,38	
3		INFRA-ESTRUTURA			
3.1	EST-CON-030	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M ³	7,20	
3.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	382,31	
3.3	FUN-LAS-020	LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM SEIXO, E=8 CM, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M ²	21,14	
3.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	M ²	14,53	
3.5	LAJ-APA-010	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 4,00 M	M ²	95,22	
4		SUPRA-ESTRUTURA			
4.1	EST-CON-030	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M ³	3,62	
4.2	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	368,38	
4.3	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	M ²	14,53	
5	ALV-001	ALVENARIAS E DIVISÕES			
5.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M ²	218,01	
5.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,26	
5.3	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M ³	0,16	
6	COB-001	COBERTURAS			
6.1	COB-ENG-005	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M ²	156,08	
6.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M ²	156,08	
6.3	PLU-CAL-045	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	27,71	
6.4	HID-TUB-085	TUBO PVC ESGOTO, REFORÇADO PB, VIROLA E ANEL - INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	17,50	
6.5	COB-CUM-005	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	m	15,80	
7	PIS-001	PISOS			
7.1	PIS-LAJ-015	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 8 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M ²	145,02	
7.2	PIS-CON-015	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M ²	105,70	
7.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	95,22	
7.4	PIS-CIM-080	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 3 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M ²	49,70	

8	REV-001	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
8.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M ²	531,24		
8.2	REV-REB-020	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA	M ²	531,24		
8.3	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	99,96		
8.4	PIN-EMA-010	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 1 DEMÃO DE MASSA PVA	M ²	309,27		
9	ESQ-001	ESQUADRIA DE MADEIRA				
9.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	5,00		
9.2	ESQ-POR-045	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	1,00		
9.3	ESQ-POR-055	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNI	1,00		
10	SER-001	SERRALHERIA				
10.1	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M ²	13,68		
10.2	SER-GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M ²	13,68		
10.3	SER-POR-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE FERRO	M ²	3,36		
11	LOU-001	LOUÇAS E METAIS				
11.1	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNI	5,00		
11.2	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UNI	5,00		
11.3	LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNI	1,00		
11.4	MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UNI	1,00		
11.5	LOU-VAS-035	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTORNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM	UNI	2,00		
11.6	MET-SIF-005	SIFÃO PARA BEBEDOURO 1680 D = 1" X 1 1/2"	UNI	1,00		
11.7	LOU-TAN-040	TANQUE EM 24 LITROS, DIMENSÕES 58 X 52 X 32 CM	UNI	1,00		
12	ACE-001	ACESSÓRIOS				

12.1	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UNI	4,00		
12.2	ACE-ASS-005	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNI	2,00		
12.3	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNI	2,00		
12.4	ACE-SAB-005	PORTA-SABÃO LÍQUIDO CROMADO	UNI	5,00		
12.5	ACE-PAP-010	PAPELEIRA INOX PARA PORTA-TOALHA	UNI	5,00		
12.6	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UNI	2,00		
13		HIDRO-SANITÁRIO				
13.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCL. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	12,00		
13.2	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	14,00		
13.3	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00		
13.4	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA	UNI	4,00		
13.5	HID-SIF-006	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	UNI	6,00		
13.6	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m ²	1,20		
14		ELÉTRICA				
14.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	12,00		
14.2	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	29,00		
14.3	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, COMPLETA	UNI	7,00		
14.4	ELE-LUM-006	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W, COMPLETA	UNI	4,00		
14.5	INST-STVAL-005	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UNI	2,00		
14.6		PONTO PARA VENTILADOR	PT	6,00		
14.7	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES E COM BARRAMENTO E CHAVE – COMPLETO	UNI	1,00		
14.8	ELE-CXS-375	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UNI	1,00		
14.9	INST-TEL-005	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	2,00		
		PONTO PARA INTERNET	UNI	2,00		
15	SOL-001	SOLEIRAS E PEITORIS				

15.1	PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	1,84		
15.2	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	0,96		
16	PIN-001	PINTURA				
16.1	PIN-SEL-005/010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M ²	431,28		
16.2	PIN-ACR-005/006	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS , EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M ²	431,28		
16.3	PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	M ²	33,67		
16.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M ²	15,36		
17	VID-001	VIDROS				
17.1	VID-LIS-010	VIDRO COMUM FANTASIA E = 3/4 MM, COLOCADO	M ²	17,04		
18	LIM-001	LIMPEZA GERAL				
18.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M ²	113,75		
		TOTAL DA AMPLIAÇÃO				

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local:	Data:
--------	-------

DECLARAÇÃO
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.
Assinatura:
Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO 8

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo na **Licitação n.º 055/2013** promovida pelo Município de Tabuleiro, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data

ANEXO 9

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Execução de obra de engenharia de ampliação e reforma da UBS Neuzina Guilhermina localizada na Rua Sinval Borges de Oliveira, centro, no Município de Tabuleiro incluída no PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, proposta número 3167905713536/12014.

ITE M	ETAPAS/DESCRÍÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %							
		Financeiro							
2	TRABALHOS EM TERRA	Físico %							
		Financeiro							
3	INFRA-ESTRUTURA	Físico %							
		Financeiro							
4	SUPRA-ESTRUTURA	Físico %							
		Financeiro							
5	ALVENARIAS E DIVISÕES	Físico %							
		Financeiro							
6	COBERTURAS	Físico %							
		Financeiro							
7	PISOS	Físico %							
		Financeiro							
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	Físico %							
		Financeiro							

9	ESQUADRIA DE MADEIRA	Físico %							
		Financeiro							
10	SERRALHERIA	Físico %							
		Financeiro							
11	LOUÇAS E METAIS	Físico %							
		Financeiro							
12	ACESSÓRIOS	Físico %							
		Financeiro							
13	HIDRO-SANITÁRIO	Físico %							
		Financeiro							
14	ELÉTRICA	Físico %							
		Financeiro							
15	SOLEIRAS E PEITORIS	Físico %							
		Financeiro							
16	PINTURA	Físico %							
		Financeiro							
17	VIDROS	Físico %							
		Financeiro							
18	LIMPEZA GERAL	Físico %							
		Financeiro							
	TOTAL								

RAZÃO SOCIAL:

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
-------------	---	---

